



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

EM ESTÂNCIA

Correio de Sergipe - 22/07/2016

Justiça manda Estado e FHS regularizarem hospital

A pedido do Ministério Público Estadual (MPE), por intermédio do promotor de Justiça de Estância Francisco Ferreira de Lima Júnior, com o apoio do promotor de Justiça Nilzir Soares Vieira Junior - diretor do Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Saúde -, o Poder Judiciário Sergipano confirmou a tutela antecipada já concedida em 17 de março de 2015 e condenou o Estado de Sergipe e a Fundação Hospitalar de Saúde (FHS) a corrigir as irregularidades encontradas na estrutura e no funcionamento do Hospital Regional de Estância Jessé de Andrade Fontes.

O Estado e a FHS deverão disponibilizar exame de ultrassonografia, por serviço próprio ou empresa credenciada no município de Estância, bem como regularizar o abastecimento de todos os medicamentos e insumos necessários à demanda.

Além disso, deverão providenciar a manutenção preventiva e corretiva da estrutura física e dos equipamentos hospitalares, por serviço próprio ou empresa contratada.

Na hipótese de descumprimento da sentença judicial, o juiz de Direito

Gustavo Adolfo Plech Pereira fixou multa diária no valor de R\$ 200,00 a ser arcada pelo gestor da FHS, devendo o valor ser revertido para o Fundo estadual de Saúde, sem prejuízo da adoção das medidas penais e por improbidade administrativa.

• Sentença

Na liminar, “apesar da contestação do Estado de Sergipe, alegando a incompetência estadual e responsabilizando o município pela promoção dos pleitos ministeriais, a justiça entendeu que a preliminar de ilegitimidade levantada não deveria ser acolhida, já que a saúde e a assistência pública da população são competências comuns tanto da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”, diz a sentença.

“Mesmo sendo cientificados da análise da tutela antecipada, Estado e FHS anexaram aos autos uma documentação incapaz de comprovar a impossibilidade da prestação dos serviços vindicados”, pontuou o juiz na sentença. “Além disso, a ausência dos serviços estaria acarretando graves prejuízos para os usuários daquele hospital,

segundo reconheceram o Conselho Regional de Medicina, Conselho Regional de Enfermagem e Sindicato dos Médicos de Sergipe, através de documentos acostados aos autos”, completa o magistrado.

• SES e FHS

A Secretaria de Estado da Saúde (SES) e a Fundação Hospitalar de Saúde (FHS) esclarecem que “a sentença publicada no dia 14 de julho refere-se ao cumprimento de inúmeras obrigações já sendo feitas pela gestão em relação à estrutura e funcionamento do Hospital Regional de Estância. A decisão judicial não é definitiva e a FHS recorrerá”.

A SES e a FHS reforçam que “o abastecimento de medicamentos no Hospital Regional de Estância está plenamente regularizada. A gestão da SES e da FHS vem acompanhando de perto os trabalhos do Hospital Regional Dr. Jessé Fontes de Andrade Fontes, em Estância. Na última visita, nessa quarta-feira, 20, a equipe técnica verificou, entre outros aspectos, a infraestrutura, as instalações, a escala médica e os atendimentos realizados na unidade”.